Portaria nº. 022/2024

"Dispõe sobre a determinação de anulação de empenho de Restos a pagar e dá outras providências. "

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a prestação de contas, por meio de uma gestão transparente, no controle do orçamento e de saldos orçamentários existentes do exercício financeiro de 2023, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentários e financeiras ocorridas durante o exercício 2022/2023/2024, junto ao Sistema de Gestão do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que **"restos a pagar não processados"**, não constituem obrigação de pagamento, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se atender às disposições contidas na Lei Complementar n° 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a elaboração de relatório de gestão fiscal

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal, por meio do departamento contábil, autorizado a anular/cancelar, **totalmente** o empenho de **"Restos a Pagar"**, havido de n° 660/2023, de 20/12/2023, **não processado** , em nome da empresa LC - COMUNICACAO

VISUAL LTDA, referente ao exercício financeiro de 2023, **no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia ao departamento contábil, para que adote as medidas cabíveis.

Alto Araguaia – MT, 23 de fevereiro de 2024

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE